

**LEI Nº. 809, DE 15 DE ABRIL DE 2005, PUBLICADA NO
INFORMATIVO MUNICIPAL Nº198 DE 01 A 15 ABRIL DE 2005.**

LEI Nº 809, DE 15 DE ABRIL DE 2005

(Autoria do Projeto de Lei: Chefe do Executivo Municipal)

- Autoriza doação de imóvel e contém outras providências-

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a efetuar doação de uma área de terreno, com 390,00 m2, situado à Rua Francisca Rosa da Rocha, Bairro Santa Clara, nesta cidade, a MARCELO SOARES BRAZ, portador da C.I. Nº 1.287.869 SSP/ES e CPF 004.605.886-99, com as seguintes características e confrontações: 18,42 m de frente para a Rua Francisca Rosa da Rocha e 5,58 m com terrenos de Vanderley de Assis Pereira; 20,54 m do lado direito com a área remanescente da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco; 22,40 m do lado esquerdo com o valo na divisa com Osvaldo Braz e 19,40 m nos fundos com terrenos da COPASA (non edificand).

Parágrafo Único: O contemplado com a doação constará no artigo, fica impedido de vender, doar ou transferir a qualquer título o imóvel, enquanto permanecer vivo o beneficiado e seu cônjuge e o imóvel servirá para edificação de sua moradia.

Art. 2º) Fica o Prefeito Municipal autorizado, ainda, a assinar escritura e praticar todos os atos em Lei permitidos para tornar firme e valiosa esta doação.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 15 de abril de 2005.

DR. JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL